



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, na complementação de recurso para pagamento de despesas referente ao aluguel anual de prédio externo, conforme Lei nº 6.351 de 06 de junho de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0001	190	R\$ 35.000,00
<b>R\$ 35.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.076	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	638	R\$ 3.046,16
2.013	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	44	R\$ 3.260,46
2.018	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	588	R\$ 2.962,76
2.116	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	426	R\$ 2.835,18
2.020	3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	598	R\$ 2.457,16
2.115	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	490	R\$ 2.362,65
2.082	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	178	R\$ 2.220,89
2.061	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	659	R\$ 2.079,13
2.112	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	148	R\$ 1.228,58
2.078	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	639	R\$ 1.890,12
2.013	3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	46	R\$ 1.221,49
2.047	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	667	R\$ 1.143,52
2.034	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	98	R\$ 1.134,07
1.089	4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	170	R\$ 945,06

2.032	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	448	R\$ 945,06
2.030	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	359	R\$ 945,06
2.069	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	634	R\$ 945,06
2.004	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	77	R\$ 945,06
2.060	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	628	R\$ 897,81
2.083	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	465	R\$ 850,55
2.132	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	243	R\$ 684,17
					<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração